

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 313/2022](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 314/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 66/2024](#), pela [Portaria n. 89/2025](#), pela [Portaria n. 104/2025](#) e pela [Portaria n. 365/2025](#).

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Precedentes (BNP), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 4º da Resolução CNJ nº 444/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Precedentes (BNP), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022, para dar efetividade à padronização de dados a ser adotada em repositório e plataforma tecnológica unificada de pesquisa textual e estatística.

Art. 2º Integram o Comitê do BNP:

I – Daiane Nogueira de Lira, Conselheira do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 89, de 4 de abril de 2025\)](#)

III – Alexandre Texeira de Freitas Bastos Cunha, Conselheiro do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 66, de 21.2.2024\)](#)

IV – Luiz Osório Moraes Panza, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

V – Ana Lucia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI – Viviane Brito Rebello, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025\)](#)

VII – Aline Carlos Dourado Braga, Secretária de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

VIII – Lair Antônio Crispin, Diretor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IX – Júlio Luz Sisson de Castro, Supervisor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) do Supremo Tribunal Federal;

X – Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe do NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

XI – Rafael Luís da Silva Maciel, Assessor do NUGEPNAC do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

XII – Hallison Judson Rodrigues de Matos Torres, Assessor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

XIII – André Milhomem Araújo de Godoi, Coordenador de Jurisprudência da Secretaria de Precedentes do Supremo Tribunal Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

XIV – Augusto Claudino Dias, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

XV – Leonardo da Silva Borges, servidor do CNJ;

XVI – Igor Tadeu Silva Viana Stemler, servidor do CNJ.;

XVII – [\(revogado pela Portaria n. 314, de 27 de outubro de 2023\)](#)

XVIII – Cristiano Siqueira de Abreu e Lima, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. [\(incluído pela Portaria n. 104, de 11.4.2025\)](#)

Parágrafo único. O Comitê Gestor do BNP será coordenado pelos conselheiros indicados nos incisos I, II e III, deste artigo.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**